



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Recebido em 26/01/21
Horário 9h50h

João D'Arcy Dias
Secretaria da Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI N.º 02/2021
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.262 – Ampliação, reforma e construção de Prédios Públicos”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 1501 – Planejamento Urbano:

01 - Denominação da ação Código: 1.262 – Ampliação, reforma e construção de Prédios Públicos				
02 – Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 01/2021 Término previsto: 12/2021	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária		
☐ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.07 descrição: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2021	07 – Custo e meta p/2022	08 – Custo e meta p/2023	09 – Custo e meta p/2024
Ampliação, reforma e construção de Prédio Públicos	R\$220.000,00 100%			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 5.353 de 28 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 1501 – Planejamento Urbano
Ação: 1.262 – Ampliação, reforma e construção de Prédios Públicos
Natureza da Despesa: 44905100 Obras e Instalações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fonte: EMGEIN
Natureza da Despesa: 44905100 Obras e Instalações no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Fonte: RECORD

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por excesso superávit financeiro apurado no exercício anterior na DR 200 no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de janeiro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Gustavo Henrique Baracat
Sec. Mun. Obras de Densv. Urbano
Ordenador de Despesa da Sec.Mun. de
Agricultura e Pecuária



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 02/2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista o repasse por meio de Emenda Parlamentar Geral Individual no valor de R\$ 100.000,00 cujo objetivo é custear parte da cobertura da quadra do TG 04040 .

Tendo em vista ainda que o valor de repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já ingressou nos cofres públicos.

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para início do processo licitatório e consequentemente a construção da cobertura da referida quadra.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 11 de janeiro de 2021

Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal

Gustavo Henrique Baracat

Sec. Mun. Obras de Desenv. Urbano
Ordenador de Despesa da Sec. Mun. de Agricultura
e Pecuária